

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 13-08-2019 A 16-08-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	12/08/19 A 14/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
JOSE GUILHERME FERIATO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	12/08/19 A 12/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	JACAREZINHO	13/08/19 A 13/08/19	LEVAR CRIANÇA PARA PERÍCIA	R\$ 40,00
JONAS PIERRE FERREIRA CONTER	DIRETOR DA DIVISÃO DO SINE	MARINGÁ	13/08/19 A 13/08/19	ENCONTRO MACRO REGIONAL, QUALIFICAÇÃO DOS ATENDENTES DAS AGÊNCIAS DOS TRABALHADORES SOBRE O PROGRAMA APRENDIZ E PCD.(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	R\$ 150,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	13/08/19 A 13/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	13/08/19 A 15/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/08/19 A 13/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/08/19 A 13/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	14/08/19 A 14/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	14/08/19 A 14/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/08/19 A 14/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	15/08/19 A 17/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	15/08/19 A 15/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	15/08/19 A 15/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/08/19 A 15/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	15/08/19 A 15/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	15/08/19 A 15/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/08/19 A 16/08/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00

ERRATA:

Na página 11 da edição 1024, onde se lê:

CELSE BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	05/08/19 A 09/08/19
leia-se:		
CELSE BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	05/08/19 A 09/08/19

CONVITE

O Secretário do Planejamento e Presidente do CONGET, Sr. Ruy Robson Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 024/2011, e de conformidade da deliberação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, tem a honra de CONVIDAR Vossa Senhoria e Família, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar dos seguintes assuntos:-

- ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011 - QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM - DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS CONSTANTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM - DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2011 - DISPÕE SOBRE DIRETRIZES DE ARRUAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE BANDEIRANTES, CONSTANTE DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Que realizar-se as 17:00 horas do dia 17 de Setembro de 2019, no Auditório do SAAE, localizado do Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 992, centro no município de Bandeirantes Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bandeirantes - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando o Plano de Ação 2019.

Bandeirantes, 13 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO C.M.A.S.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2019 – SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

EMPRESA: COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS ADRYANE LTDA - EPP.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	02	UN	Balão volumétrico vidro rolha poli 100ml classe A	14,40	28,80
02	01	UN	Caixa térmica com termômetro acoplado 45 litros	515,00	515,00
03	01	UN	Chuveiro lava olhos com pedestal aço galvanizado CE-001	1.190,00	1.190,00
04	01	UN	Cloreto de sódio PA 500gr	10,90	10,90
05	06	UN	Erlenmeyer graduado poli 1000ml	34,00	204,00
06	03	UN	Espátula com colher 12cm chapa em inox 063-1 metálic	11,00	33,00
07	02	UN	Hidróxido de amônio PA 1000ml PF 28/30%	14,90	29,80
08	01	UN	Oxalato de amônio PA 500gr	29,92	29,92
09	04	UN	Pera insufladora de borracha com rabicho ref. 371002	46,50	186,00
10	10	UN	Pera pipetadora de borracha 3 vias incolor 39269040	17,00	170,00
11	02	UN	Pinça entomológica ponta fina HK11	18,90	37,80
12	01	UN	Pinça para frasco e balão 22cm em inox	48,00	48,00
13	01	UN	Pinça para frasco e balão 22cm em zinco	38,00	38,00
14	01	UN	Reagente Preto de Ericrom T 25gr	34,00	34,00
15	04	UN	Timer digital de mesa referência 7651	64,00	256,00
16	03	UN	Termômetro digital TP -50 +300°C	44,10	132,30
17	03	UN	Solução tampão PH 04 com 500ml Green	15,00	45,00
18	03	UN	Solução tampão PH 07 com 500ml Green	15,00	45,00
19	03	UN	Solução tampão PH 10 com 500ml CIN	15,00	45,00
20	50	UN	Reagente cloro livre DPD pó para 100/T	96,00	4.800,00
21	02	UN	Estojo para esterilização de pipetas 90x400mm inox	162,00	324,00
22	02	UN	Estante aramada para 40tbs / 20mm	26,86	53,72
23	02	CX	Indicador químico integrador classe 4 autoclave c/250un	147,00	294,00
24	02	UN	Bureta automática c/torneira c/frasco 2lt cap 25ml âmbar	954,00	1.908,00
25	01	UN	Aparelho para osmose reversa 10lt/hr - 04 estágios com condutivímetro digital a prova d'água	3.300,00	3.300,00
26	01	UN	Eletrodo vidro recarregável k38/1465	270,00	270,00
27	01	UN	Cloreto de potássio 500ml (sol descanso)	20,00	20,00
TOTAL					14.048,24

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA LOCALIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA “E.T.A” - SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 14.048,24 (quatorze mil, e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 09 de agosto de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS ADRYANE LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA LOCALIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA “E.T.A” - SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR: R\$ 14.048,24 (quatorze mil, quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00050/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2019

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS ADRYANE LTDA - EPP
ADRYANE ARAUJO
Sócia Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO

OFICIAL

NOTIFICAÇÃO de:

CLEUSA TOLEDO BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA, HILIO PEREIRA BARBOSA, JOSÉ DO CARMO BARBOSA, MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que BENEDITO BALARIM e sua esposa NEUSA TEREZINHA BALARIM, REQUER com base e nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (RETIFICAÇÃO) e art. 167, II da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (DESDOBRO) a ANUÊNCIA da Declaração de Reconhecimento de Limites, dos titulares do imóvel confrontante da matrícula 16.100 e ficam o(a)s proprietária(o)s CLEUSA TOLEDO BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA, HILIO PEREIRA BARBOSA, JOSÉ DO CARMO BARBOSA, MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA, todos com endereço incertos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: - 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º, LRP). Requer finalmente, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 23 de julho de 2019

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO

OFICIAL

NOTIFICAÇÃO de: GANOM OMAR ELIAS

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que LUIZ BERSANETTI, brasileiro, agricultor, portador do Rg. 1.370.862/PR e do CPF 209.526.869-53, residentes e domiciliados na Fazenda São José, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, REQUER com base e nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (RETIFICAÇÃO) a ANUÊNCIA da Declaração de Reconhecimento de Limites, dos titulares do imóvel confrontante da matrícula 204 e ficam o(a)s proprietária(o)s GANOM OMAR ELIAS, portador do CPF 065.622.399-58, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: - 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º, LRP). Requer finalmente, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 06 de agosto de 2019

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial Registro de Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.284/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 15 de Agosto do corrente ano, RENATO NAVARRO MARTINS, para exercer cargo em comissão de “Chefe da Banda Municipal”, símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal